



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 1.889, DE 20 DE MAIO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL E AMPLIAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema, um abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir do dia 1º de maio de 2015 e R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º O auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal número 1.762, de 12 de novembro de 2013, a partir do dia 1º de outubro de 2015 fica ampliado em R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 3º O abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica a partir do dia 1º de março de 2016, incorporado ao salário base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema.

Parágrafo único. A partir da incorporação ao salário base, que ocorrerá a partir do dia 1º de março de 2016, fica extinto o abono salarial instituído por esta Lei Municipal.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Anexo I, referente à estimativa de impacto-financeiro, e declaração relativa à adequação financeira-orçamentária ante a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, com relação à concessão de abono salarial e ampliação do auxílio alimentação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Maio de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ANEXO I – DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS

DESPESAS COM PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA.

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro

(Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Total da Receita Tributária.....	R\$	2.515.677,73
F.P.M.....	R\$	6.323.588,68
FPM 1%.....	R\$	280.485,02
ITR.....	R\$	157.802,17
Lei - 87.....	R\$	36.813,54
ICMS.....	R\$	7.292.047,97
IPI-EXP.....	R\$	61.829,90
IPVA.....	R\$	517.859,69
TOTAL.....	R\$	17.186.104,70
R\$ 17.186.104,70 x 7% = R\$ 1.203.027,32		
R\$ 1.203.027,32 x 70% = R\$ 842.119,12		

Exercício de 2015

Folha de pagamento de fevereiro/2015 funcionário = R\$ 12.887,67 x 13,5.....	= R\$	173.983,55
Folha de pagamento de fevereiro/2015 Vereadores = R\$ 13.500,00 x 12,0.....	= R\$	162.000,00
Total.....	= R\$	345.983,55
INSS	R\$ 345.983,55 x 21%.....	= R\$ 72.236,46
FGTS	R\$ 173.983,55 x 8%.....	= R\$ 13.918,68
TOTAL BRUTO.....	= R\$	422.138,68
Total da folha bruto.....	= R\$	422.138,68

Exercício de 2016

R\$ 422.138,68 x 10%..... = R\$ 464.352,55

Exercício de 2017

R\$ 464.352,55 x 10%..... = R\$ 510.787,81

Conforme ilustrado acima, as despesas acrescentadas com a concessão de abono salarial e ampliação do auxílio alimentação no exercício de 2015 e nos dois



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



subseqüentes atendem ao que é determinado pela Lei Complementar número 101, de 04/05/2000.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Maio de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DECLARAÇÃO

DECLARO, que a concessão de abono salarial e ampliação do auxílio alimentação possui adequação orçamentária e financeira perante a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Maio de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal